



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei nº 166/95  
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001  
A Fm 186  
Lagoa Grande, 23 de maio de 1995  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG  
Encarregado

LEI Nº 166/95.

DENOMINA-SE JOÃO DE MATOS DA SILVA A  
PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça: João de Matos da Silva, a Praça Pública que situa-se entre a Av.: Santos Dumont, e o final da Rua: Pedro Álvares Cabral, próximo ao Posto, hoje denominado Lagoense, constante do mapa da cidade de Lagoa Grande.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o emplacamento da citada Praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 23 de maio de 1.995.

  
Valdir Rodrigues Galvão  
-Prefeito Municipal-